

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

LEI Nº 126, DE 10 DE OUTUBRO DE 2005.

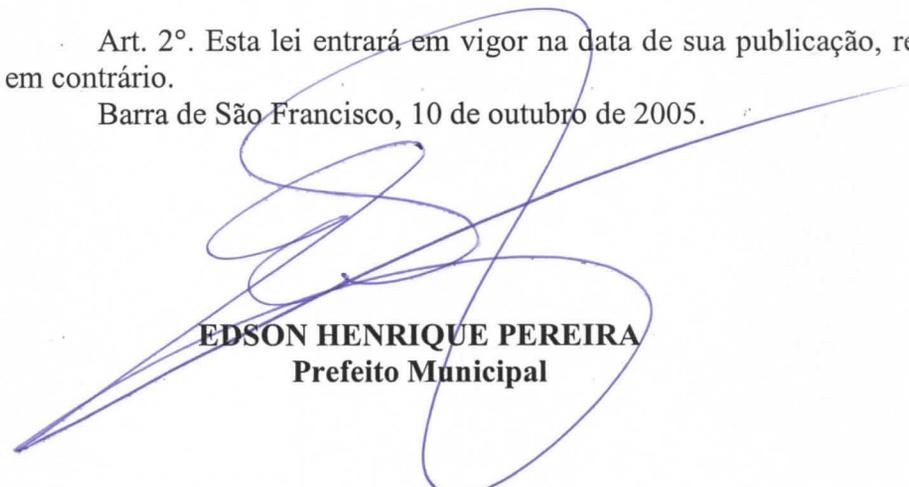
Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de uma urna funerária adquirida para o sepultamento de Waldir Ferreira da Souza, ocorrido no dia 28 de setembro de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de uma urna funerária adquirida para o sepultamento de Waldir Ferreira de Souza, ocorrido no dia 20 de junho de 2005, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 10 de outubro de 2005.



EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 126 / 2005
Publicada no Diário Oficial
Na página 31 em 10/10/05